



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1051 de 01 de julho de 1.975

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância - de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

Serviços Urbanos

Ruas e Avenidas

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01 - Construção de guias e sargentas...Cr\$ 20.000,00  
RECURSOS DO F.P.M.

01 - Construção de guias e sargentas...Cr\$ 5.000,00  
Total .....Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de julho de 1.975.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos  
Secretária